



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Termo de Fomento Parceria nº: 01/2021	Órgão Gestor: Departamento Municipal de Desenvolvimento Social Gestor de Parceria: Jaqueline Reis Andrade
OSC: Lar São Thome dos Velinhos CNPJ: 25.641.903/0001-82	
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Prestação de serviço na modalidade de Alta Complexidade dentro da Instituição de Longa Permanência (ILPIs), destinando-se os idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. O serviço podendo ser de natureza provisória ou não. Com finalidade; a prática da caridade no campo de assistência social e da promoção humana. Objetivo: <ul style="list-style-type: none">• Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade) da pessoa idosa;• Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;• Promover o acesso à renda;• Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.	
Objeto: O presente termo de Fomento tem por finalidade o custeio de Recursos Humanos para a execução dos trabalhos exercidos pela entidade, mediante a parceria entre o Município de São Tomé das Letras e o Lar São Thomé dos Velinhos com a finalidade de manter o Serviço de Acolhimento para idosos.	
Valor Repassado: R\$10.000,00	
Considerando: <p>Considerando a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor;</p> <p>Considerando que as Instituições de Longa Permanência: são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania;</p> <p>Considerando que as Instituições Longa Permanência (ILPI'S), devem dispor de uma equipe de profissionais com vínculo formal de trabalho e que desempenhem tarefas fundamentais para o bom andamento e funcionamento dos serviços.</p> <p>Considerando o compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;</p> <p>Considerando as metas proposta no Plano de Trabalho e analisando o processo de prestação de contas em tela, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.</p> <p>Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento 001/2021.</p>	

Recebi
24/10/22
SDMF

Jaqueline Reis Andrade
Gestora do Departamento Municipal
de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS
Departamento Municipal de Desenvolvimento Social - DMDS
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024



Considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil alcançou as metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento 001/2021. Porém, ainda faz-se necessários algumas correções apontadas pela Comissão de Avaliação e Monitoramento. Portanto, concedo um prazo de 15 dias contando a partir da data do recebimento desse documento pela entidade para sanar tais apontamentos mencionados no parecer 003/2022, Processo nº 001/2021.

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, com isso **AVALIO REGULAR COM RESSALVA** a prestação de contas, com possibilidade de realizar nova parceria com o município. Ressalto que a falta da regularização do item supracitado acarretará suspensão das parcelas ou recursos posteriores.

- Aprovação ;
- Aprovação com Ressalva;
- Reprovação.

São Tomé das Letras-MG, 24 de Fevereiro de 2022.


JAQUELINE REIS ANDRADE
Gestora de Parcerias